

LEI MUNICIPAL Nº 1155/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	02	DIRETORIA DE AGRICULTURA		
	853	20.605.1006.1212.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELVATÓRIA DE ÁGUA		33.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		

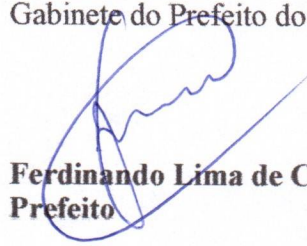
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	840	10.301.1002.1140.0000	AQUIS, VEICULOS, MOV; E EQUIPAMENTOS PARA UBS		-16.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
		300 000	SAÚDE		
	842	10.301.1002.1142.0000	AQUIS,VEICULOS,MOVEIS E DE EQUIP. PARA UNIDADE MISTA		-17.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
		300 000	SAÚDE		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, nos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito